

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Estado de São Paulo

CNPJ: 71.989685/0001-99 INSC. EST. 674.060.698.117

E-mail: gabinete@tabatinga.sp.gov.br Fone: (16) 3321-9500

Rua Quintino do Valle, 298 - Centro - CEP 14.910-000 Tabatinga/SP

DECRETO Nº 2.337/2018

DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.018

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS.

EDUARDO PONQUIO MARTINEZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TABATINGA, COMARCA DE IBITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO, as comemorações do dia 1º do ano de 2.019, Confraternização Universal;

D E C R E T A :-

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 31/12/2018 e 02/01/2019, reiniciando as atividades no dia 03 de janeiro (quinta-feira) de 2.019 às 08:00 horas.


Artigo 2º. Os serviços essenciais e de interesse público, terão expediente normal, com compensação de horas posteriormente, de acordo com o Diretor de cada Departamento.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabatinga, 27 de dezembro de 2.018.


EDUARDO PONQUIO MARTINEZ
Prefeito Municipal

REGISTRADO No Livro de Decretos nº 28.


ROSÂNGELA MARIA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Setor